

Lei Nº 017/2001

Data: 31 de outubro 2001

Autoria: Executivo Municipal

Síntese: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a fazer repasse de recursos financeiros ao Ior Sagrado Coração de Jesus.

A Câmara Municipal de Itararima, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a fazer repasse mensal de recursos financeiros ao Ior Sagrado Coração de Jesus, objetivando ajuda na manutenção dos serviços essenciais desta entidade.

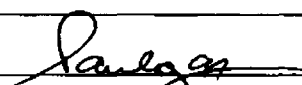
Parágrafo Único - O repasse que trata o caput deste artigo será no valor de 2 (dois) salários mínimos vigentes no País.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá remeter ao chefe do Poder Executivo, com cópia para o Poder Legislativo mensalmente, prestações de contas de recursos recebidos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itararima,
aos 31 dias do mês de outubro de 2001


Paulo Valdez Zampieri
Prefeito Municipal